

TERMO DE REFERÊNCIA	
1. DO PROCESSO Nº:	60/2026
2. DO OBJETO (com descrição dos itens):	2.1 Contratação de serviço para mudança de padrão de energia elétrica da sede do PREV DB, com realocação do medidor para local acessível e adequado às normas técnicas vigentes, as especificações e o local de retirado e instalação estão no anexo I a este Termo de Referência.
3. DA JUSTIFICATIVA:	3.1. Atualmente, o padrão de energia elétrica da sede encontra-se instalado em local de difícil acesso, o que dificulta: - Realização de leituras internas para acompanhamento do consumo mensal; - Fiscalização e conferência dos gastos com energia elétrica; - Manutenção preventiva e corretiva, quando necessária; - Atendimento às exigências técnicas da concessionária de energia. 3.2. A mudança do padrão para local acessível proporcionará: - Melhor controle e acompanhamento dos gastos mensais de energia elétrica; - Maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos; - Facilidade de acesso para inspeções técnicas e manutenções; - Adequação às normas técnicas exigidas pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica. 3.3. Ressalta-se que a medida contribui diretamente para o fortalecimento do controle interno, da economicidade e da boa gestão administrativa desta Autarquia uma vez que, o acesso encontra-se indisponível por estar na entrada de uma residência. 3.4. Assim sendo o objetivo é a contratação de uma empresa para desinstalar o padrão atual; com adequação da infraestrutura elétrica, e com a Instalação do mesmo padrão em local acessível e caso seja necessário, será realizado a regularização junto à concessionária de energia elétrica.
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	4.1. Assim, a relevância desse serviço supera a mera cobertura de exigências básicas, representando um investimento significativo na otimização e segurança do desempenho organizacional. 4.2. A contratação será por dispensa de licitação, considerado o meio mais eficaz e econômico, o serviço ocorrerá nas dependências desta autarquia, sem que isto implique em acréscimos no preço da proposta. 4.3. O serviço deverá ser realizado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo acompanhado pelo setor competente, que atestará a

	regularidade dos serviços. 4.4. O Prev Duas Barras se reserva ao direito de inspecionar os serviços adquiridos, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público. Constitui obrigação da contratada o fornecimento do material utilizado bem como o serviço de desinstalação e instalação do padrão no prazo fixado neste instrumento, reservado o direito da contratante em rejeitar caso não satisfaçam os padrões especificados. 4.5. Será aberto um dia de visita técnica para a confirmação das informações descritas neste Termo de Referência, como, a distância do ponto inicial atual do padrão até o ponto onde será instalado o novo padrão e todo serviço e/ou material a ser empregado. 4.6. A visita técnica poderá ser realizada ou não, ficando de responsabilidade do fornecedor, usar ou não este benefício. Contudo, o fornecedor não poderá alegar desconhecimento, nem tão pouco, requerer aumento de valor dos serviços e/ou materiais durante a execução contratual. 4.7. Quando da publicação da contratação direta no site oficial deste instituto, pelo prazo de 4 (quatro) dias, ficando a cargo do fornecedor fazer a visita técnica durante este prazo, bem como, a entrega ou envio da proposta objeto desta contratação. 4.8. A entrega ou envio da proposta não está condicionada à vista técnica.
5. DA QUANTIDADE E JUSTIFICAFIDA DO QUANTITATIVO:	5.1. A quantidade solicitada foi determinada considerando a quantidade de padrão de luz do PREV.
6. DA PREVISÃO DE ENTREGA:	6.1. A entrega ocorrerá em até 30 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
7. DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:	7.1. Sim, especificado no anexo 1 deste Termo de Referência.
8. DA INDICAÇÃO DE MARCA:	8.1. Não possui indicação de marca
	9.1 O prazo de realização do serviço é de 30 dias úteis, a contar do recebimento da

9. DA EXECUÇÃO:	solicitação de serviço ou emissão da nota de empenho, na sede do Prev Duas Barras, no horário das 9h às 17h no seguinte endereço: Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 - Centro, Duas Barras (RJ). 9.2 Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios, bem como o fornecimento de materiais necessários para a instalação do padrão em novo local. 9.3 O contrato/contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei Federal 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; 9.4 O prazo de execução será de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, até a entrega definitiva deste objeto; 9.5 Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da administração, atendidos os dispositivos legais dos artigos 107 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021. 9.6 Para verificação das informações trazidas no anexo I deste Termo de Referência, a administração abrirá a possibilidade de visita técnica dos possíveis fornecedores para validação ou não dos dados registrados. 9.7 Esta visita técnica acontecerá concomitante com o período de publicação da dispensa em nosso site, e ficará a cargo do fornecedor fazê-la ou não. Para tanto, o Prev Duas Barras, que corriqueiramente publica suas dispensas pelo período de 3 (três) dias, publicará esta dispensa/contratação por um período maior, que neste caso, será de 4 (dias).
10. DO LOCAL DE ENTREGA:	10.1 Na sede do Prev Duas Barras, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000, no horário de funcionamento desta autarquia, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.
11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	11.1. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
12. DA ESTIMATIVA DE VALOR:	12.1. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.1. De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação nº9.272.0044.2.068.3.3.90.39.00.000.180200000000
14. DA FUNDAMENTAÇÃO	14.1. Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública; 14.2. Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos;

	14.3. A contratação será feita mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, importante saber que, a presente contratação está abaixo do limite do disposto legal citado, bem como considerando a celeridade do processo.
15. DA FORMAS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO	15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item. 15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nas legislações vigentes, pertinentes a matéria, inclusive conforme especificado na própria lei 14133/2021, em seus artigos 66 e 68, respectivamente; 15.3. As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); 15.4. Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo a mão de obra empregada e materiais e outros necessários à perfeita execução contratual; 15.5. O pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos previstas no art. 141 da Lei 14.133/2021; 15.6. O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços ou entrega dos produtos será efetuado mediante depósito em conta corrente e/ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA; 15.7. O pagamento será realizado em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota fiscal, observada a ordem cronológica dos pagamentos, ficando o pagamento condicionado a verificação de que a CONTRATADA mantém as condições de habilitação de quando da formalização inicial do processo administrativo; 15.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas a CONTRATADA pela administração;

	15.9. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, acrescido de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o total, que será atualizado pelo índice de variação acumulada do IPC (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), calculado “pro rata die” e incidente entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento da obrigação; 15.10. Este contrato/contratação não sofrerá qualquer tipo de reajuste financeiro, por se tratar da contratação de objeto cuja execução se dará pela entrega imediata; 15.11. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado; 15.12. Tão logo a contratada entregue a fatura, a liquidação e o pagamento deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do dia útil imediatamente subsequente ao da entrega da fatura;
16.DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)	Constitui obrigações da Contratada dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021. 16.1. A qualidade dos produtos utilizados na execução do serviço deverá possuir o selo de garantia do Inmetro e estar de acordo com as normas da ABNT. Se os produtos utilizados não possuírem o mínimo de qualidade de garantia, o Prev Duas Barras se reserva o direito de exigir a troca imediata dos produtos utilizados. 16.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza. 16.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer seja municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação. 16.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante. 16.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias. 16.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. 16.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus

empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

- 16.8.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 16.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND). Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
- 16.10.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito da presente contratação e dos serviços a ele inerentes.
- 16.11.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 16.12.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.
- 16.13.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento da presente Contratação.
- 16.14.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 16.15.** Após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de serviços, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 16.16.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 16.17.** Manter, durante toda a execução do objeto da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, bem como cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 16.18.** O tempo de garantia do serviço executado será de 90 (noventa) dias, período em que a contratada deverá sanar qualquer imprevisto sem custo para o Prev Duas Barras, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação.
- 16.19.** A Contratada deverá manter seu cadastro atualizado para eventuais necessidades de contato por parte deste Instituto de Previdência.

Constitui obrigações da Contratante dentre outras as previstas na Lei nº14.133/2021.

- 17.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto lícito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
(art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)

- 17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 17.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- 17.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, bem como a qualidade do material (caso necessário utilizado na execução do contrato ou entrega do material, através da unidade responsável por esta atribuição).
- 17.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 17.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 17.7. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.
- 17.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.
- 17.9. Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência.
- 17.10. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.
- 17.11. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na Contratação.
- 17.12. Credenciar/comunicar, junto a CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 17.13. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados.
- 17.14. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo e das legislações vigentes.
- 17.15. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 17.16. Manter em seus arquivos a documentação mencionada no item anterior, para fins de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

18. DA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO/RESCISÃO

- 18.1. Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 137.

19. DA HABILITAÇÃO	19.1. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: a) Cadastro de Pessoa Jurídica-CNPJ; b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; c) Prova de Regularidade Perante a Fazenda Estadual; d) Prova de Regularidade Perante a Fazenda Municipal; e) Prova de Regularidade Relativa ao FGTS; f) Prova de Regularidade de Inexistência de Débitos Perante a justiça do Trabalho.
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	20.1. As partes estão vinculadas aos termos e instrumentos constantes neste processo Administrativo e aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, não podendo deles se desvencilhar. 20.2. Diante de casos omissos e de dificuldades interpretativas das redações deste Termo de Referência, aplicar-se-á Lei nº 14.133/2021 – aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as instruções normativas e regulamentações federais -, os preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. 20.3. A presente contratação irá tramitar sob o fundamento do artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021. 20.4. O princípio da Padronização será atendido através da contratação de serviços conforme descrições e modelos padronizados utilizados nas contratações anteriores.

ANEXO I

FOTO 1 - FACHADA

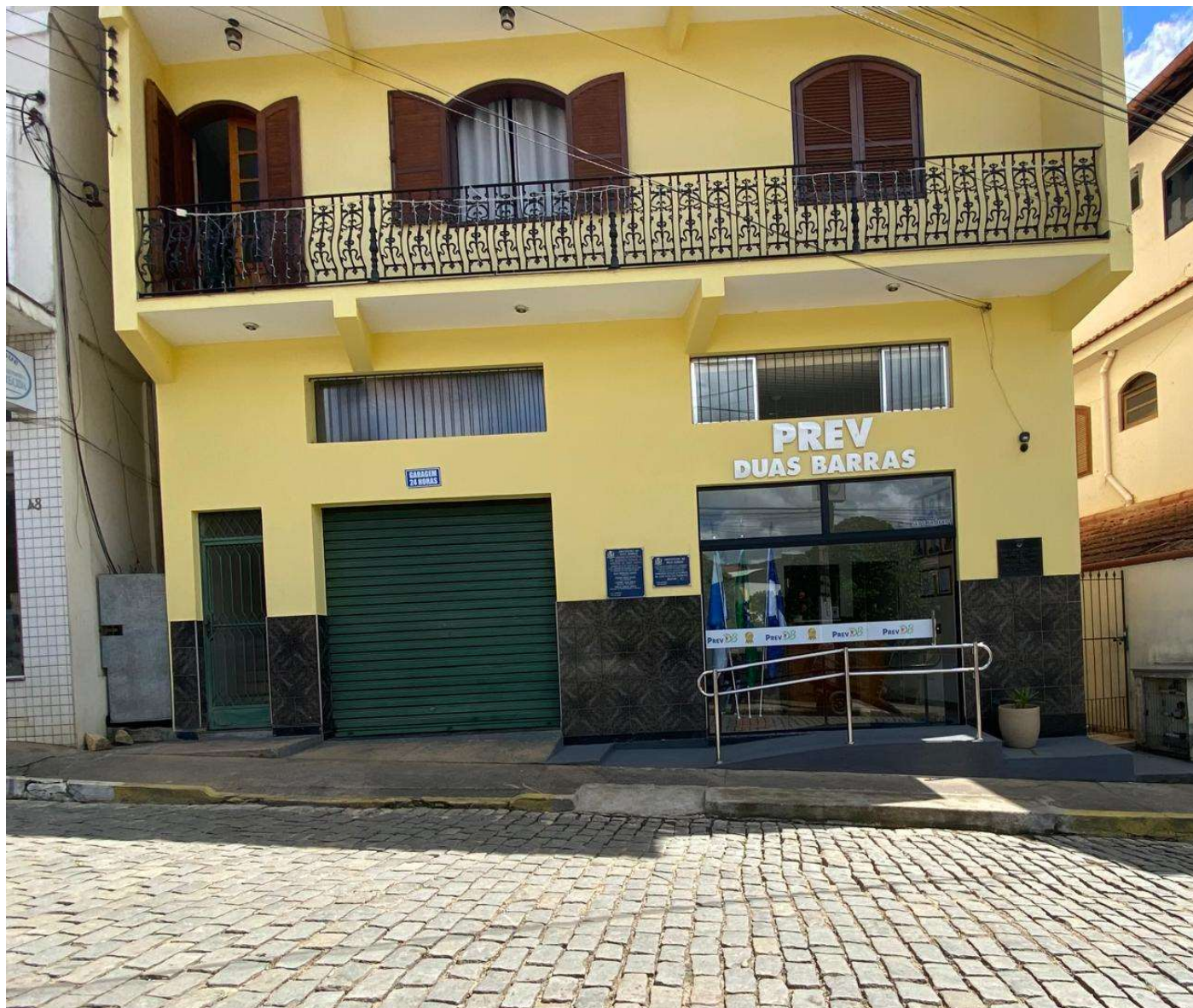


FOTO 2 - LOCAL ATUAL DO PADRÃO

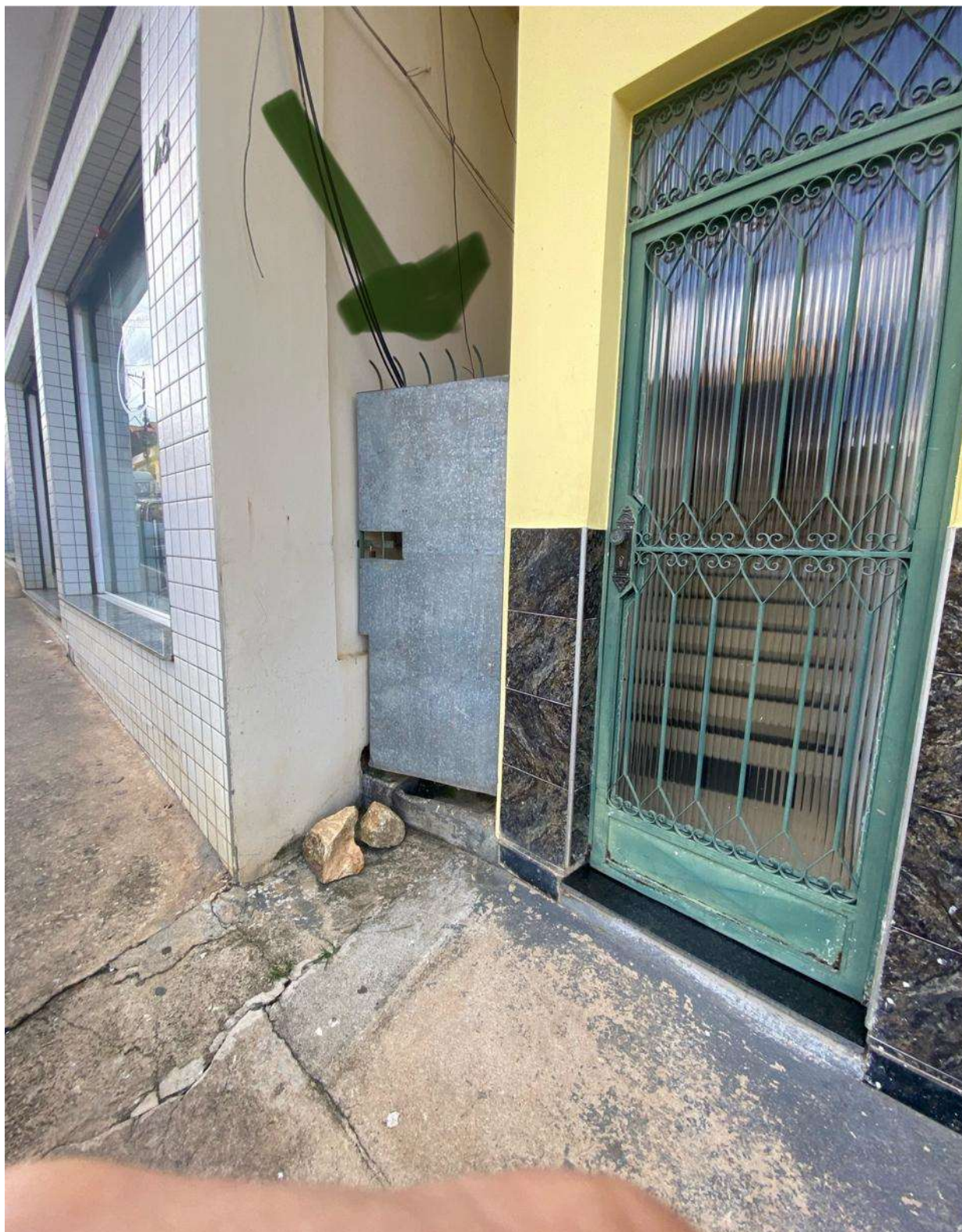


FOTO 02 – LOCAL ATUAL – VISÃO INTERNA

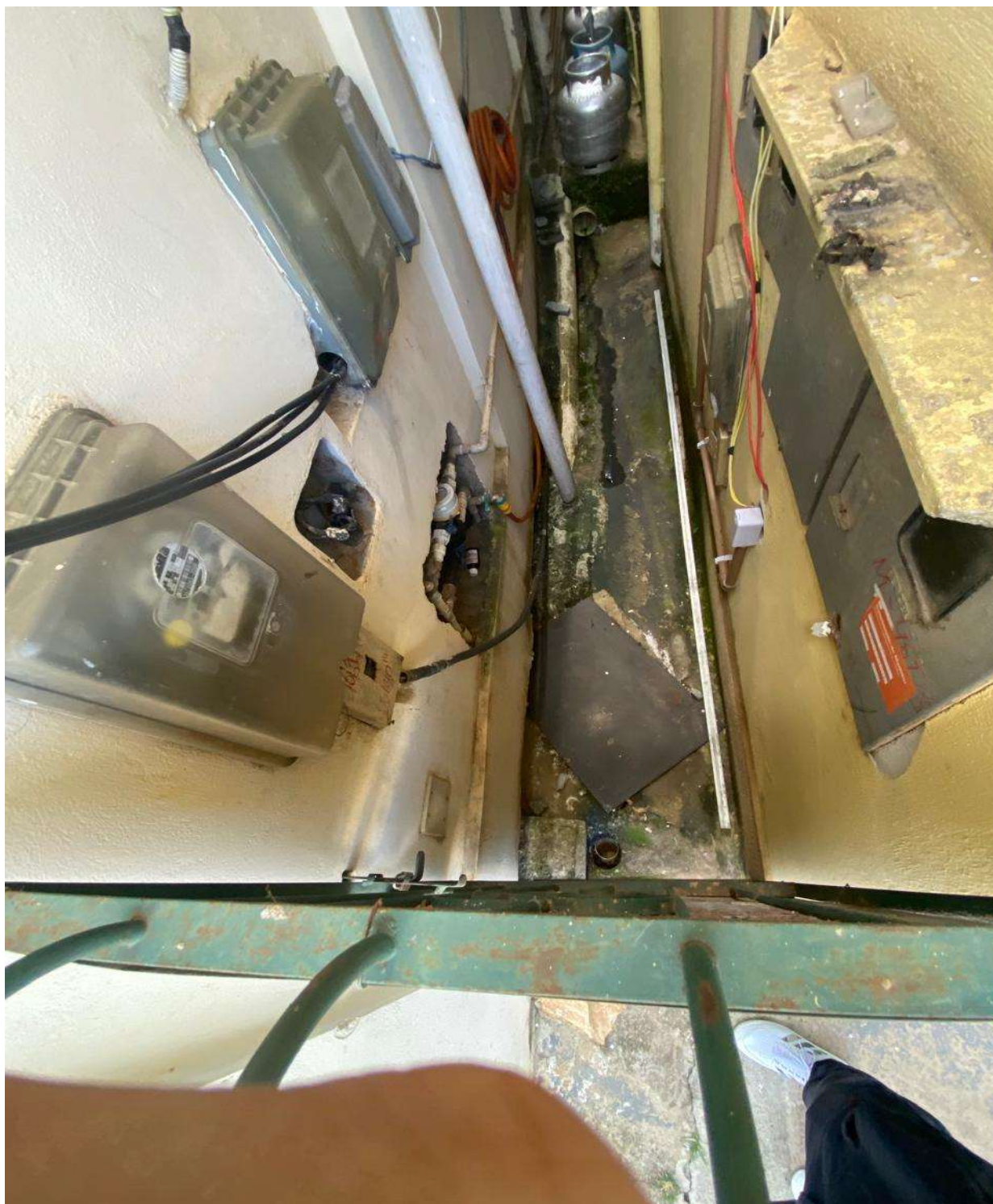


FOTO 03 – LOCAL DA INSTALAÇÃO



DESCRIÇÕES: a distância total do ponto da foto 1 (local onde se encontra instalado o atual padrão de energia) a foto 3 (local onde será instalado o novo padrão de energia) é de aproximadamente 16 metros. A fiação deverá partir do ponto A ao ponto B pela calçada frontal e será necessário o corte nesta calçada para a passagem da fiação.